

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO ESPECIAL

PARECER Nº 01/2016

Ao Projeto de Lei complementar nº 02/2015

RELATOR: Vereador Reinaldo Rocha

RELATÓRIO

Os Vereadores que compõe a Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, apresentaram uma complementação a dispositivos que regulamenta a Lei Orgânica, referente a plebiscito e referendo do Município de Toledo. A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 21 de dezembro de 2015, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo. encaminhando-o a apreciação desta Comissão, na data de 15 de fevereiro de 2016.

Na justificativa da proposição está argumentado que o plebiscito é manifestação do eleitorado municipal sobre fato específico, decisão política, programa ou obra. Portanto, analisando os conteúdos nos Art. 39, 40 e 41, percebo que é de fundamental importância a Regulamentação dos dispositivos a Lei Orgânica, mesmo porque ao longo de sua história, o Brasil realizou cinco consultas populares – plebiscitos ou referendos – para decidir sobre questões fundamentais para o país, em 1963, 1993, 1995, 2010 e 2011.

VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisada a proposição e considerados os argumentos expostos na respectiva mensagem que o encaminhou, voto favorável pela tramitação do referido Projeto.



REINALDO ROCHA
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei complementar nº 02/ 2015, possa ser tramitado nesta Casa de Leis.

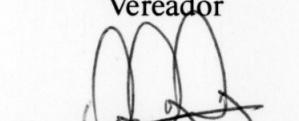
Sala das Comissões, em 16 de fevereiro de 2016.



EDINALDO SANTOS
Vereador



MARCOS ZANETTI
Vereador


RENATO REIMANN
Vereador
WAGNER DELÁBIO
Vereador